PROCESSO: 004.01/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Prestação de Serviços de Divulgação e Publicação de Avisos de Licitações, Resultados e extratos de contratos e demais publicações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, em Jornal de Grande Circulação do Estado de Roraima, com publicação em quadro no tamanho mínimo padrão de 9,5 x 10cm,** para atender as necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente objeto face ao atendimento das necessidades essenciais de divulgação das atividades desenvolvidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima, proporcionando a publicidade legal dos atos praticados, conforme exige o Art. 37 da CF/88, do Inciso III, Art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Inciso I, Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3. PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

3.1.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5(cinco) dias para efetuar o pagamento;

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4. VALOR

4.1 O valor total de **_____ (_____).**

EMPREITADA: ( ) Ordinária ( ) Global (x) Estimativa

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Os serviços poderão ser solicitados e realizados pelo período de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme as necessidades da CONTRATANTE, podendo ter a sua duração prorrogada, por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60(sessenta) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6. LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados no parque gráfico da CONTRATADA, sendo os exemplares distribuídos em todo o Estado de Roraima;

6.2 As matérias deverão ser publicadas no dia posterior ao envio da requisição, salvo quando determinado de modo diverso.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Conta: **6.2.2.1.1.01.04.02.001**
Centro de Custo: **4.02.03**

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2015.

Autorizado por:

KRYSNNA MARIA FIGUEIRA LAGO
Gerente Administrativa e Financeira / CAU-RR

Aprovado Por:

ARQ. URB. PEDRO HEES
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR

Boa Vista, 16 de janeiro de 2015.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **004.01/2015** DISPENSA DE LICITAÇÃO: **002/2015**

CREDOR: **EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, RESULTADOS E EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA – CAU/RR, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, COM PUBLICAÇÃO EM QUADRO NO TAMANHO MÍNIMO PADRÃO DE 9,5 X 10CM.**

BASE LEGAL: **Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93.**

JUSTIFICATIVA

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA,** através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para **Prestação de serviços de divulgação e publicação de avisos de licitações, resultados e extratos de contratos e demais publicações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, em jornal de grande circulação do Estado de Roraima.**

A abertura deste processo se faz necessária para o atendimento das necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, que conforme o Termo de Referência do processo 003.01/2015–CAU/RR, anexo ao processo, se dá *"...face ao atendimento das necessidades essenciais de divulgação das atividades desenvolvidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima, proporcionando a publicidade legal de seus atos praticados, conforme exige o Art. 37 da CF/88."*

Ressaltamos que a missão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR é atuar de forma transparente e legal, garantindo a prestação de serviços à comunidade em todas as suas atividades com qualidade, respeito e eficácia. Logo, justificamos a abertura dessa Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 24 da lei nº 8.666/93, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, de forma a cumprir o disposto na legislação vigente. Assim sendo apresentamos a presente Justificativa.

FÁBIO LUÍS FERREIRA DE ALMADA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação